



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº_287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

Dispõe sôbre a suplementação de /
Crédito Especial, destinado ao -
transporte de estudantes:

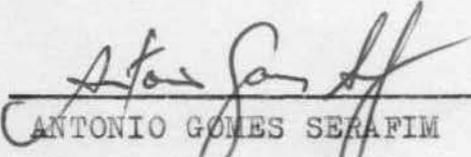
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de/ 1967, Sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 26 de Novembro de 1969, conforme/ resolução nº-56/69:-

ARTIGO 1º- Fica suplementado na importân-/ cia de Ncr.\$2.000,00-(Dois Mil cruzeiros novos), o Crédito / Especial a que se refere a Lei nº-245, de 30 de abril de 1969, para transporte de estudante do município aos municípios vizi- nhos.

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verifi- car no corrente exercício financeiro.-

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 27 de No- vembro de 1.969.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em se- guida publicado por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal